PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 16/2018 DE 15/03/2018

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2018, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2018, Lei Municipal 1048/2017 de 30/11/2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 56.224,71 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
573 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.738,02
574 - 3.1.91.13.00.00	03497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	956,38
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
544 - 3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
553 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
545 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	7.440,38
546 - 3.3.90.33.00.00	33497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
554 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.410,65
547 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
552 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]0,40
548 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]4,73
07.003.10.304.0009.2.104.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
549 - 3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.864,15
551 - 4.4.90.52.00.00	33497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Suplementação:	**56.224,71**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 56.224,71 (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

497	56.224,71
	Total: 56.224,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARCO DE 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal